

TABELA DE CUSTO REFERENCIAL PARAMÉTRICO PARA ORÇAMENTOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

REFERÊNCIA: Agosto/2021

| ESTADO | MATO GROSSO | | MATO GROSSO DO SUL | GOIÁS |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Tipo de obra | Pavimentação Asfáltica e Drenagem ¹ | Pavimentação Asfáltica ² | Pavimentação Asfáltica e Drenagem ¹ | Pavimentação Asfáltica ² |
| Custo Unitário Médio (R\$/m²) | 117,30 | 85,30 | 171,84 | 79,01 |
| Desvio Padrão (R\$/m²) | 25,95 | 17,70 | 37,81 | 16,91 |
| Custo Unitário Máximo (R\$/m²) | 143,25 | 103,00 | 209,65 | 95,92 |

¹Obra cuja drenagem inclua galerias de águas pluviais e obras de arte correntes.

²Obra cuja drenagem inclua somente meio-fio e sarjeta.

A análise paramétrica de orçamento de obras é aplicável para convênios com valores de repasse inferiores a R\$1.500.00,00 e os preços acima serão utilizados pela Sudeco como referência para aprovação dos orçamentos desses instrumentos.

Os custos desta tabela de referência não consideram o BDI – Benefícios e Despesas Indiretas.

O critério de aceitabilidade do custo unitário da obra será o Custo Unitário Médio acrescido do Desvio Padrão, ou seja, não poderá ser superior ao Custo Unitário Máximo conforme Art. 12 da [Resolução Sudeco 15 de 24 de março de 2021](#).

O custo unitário da obra (R\$/m²) se refere ao custo total do orçamento (sem considerar o BDI) dividido pela área de imprimação da pavimentação, independente da tipologia da obra.

A análise paramétrica do orçamento não exclui a necessidade da apresentação dos demais elementos que compõem o projeto básico conforme os artigos 13 e 14 da [Resolução Sudeco 15 de 24 de março de 2021](#).